

**Instituto de Previdência dos Servidores do  
Município de Serra - IPS -**

**Portaria**

**PORTARIA N.º 067/2026**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 32, inciso X da Lei Complementar nº 007/2024, e tendo em vista o que consta no processo nº 1181/2025. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição com Proventos Integrais à Servidora Srª. **LUCIANA FERNANDES PALMEIRA**, no Cargo Efetivo de Professor MaPA - Séries Iniciais - Classe 3, Nível VI - matrícula nº 2408, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDU), fixando seus proventos na forma do Enquadramento do Artigo 101, caput, I, II, III, IV c/c §§ 1º e 2º da LC 07/24 com Fixação dos proventos no Artigo 101, § 3º, I c/c art. 100, todos da LC 07/2024 e com Critério de Reajuste no Artigo 101, § 3º, I c/c art. 99, § 7º, I, todos da LC 07/2024, a partir de **01/03/2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, 27 de fevereiro de 2026.

WELLINGTON COSTA FREITAS

Diretor Presidente

**Protocolo 1738302**

**PORTARIA N.º 073/2026**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 32, inciso X da Lei Complementar nº 007/2024 e processo nº 827/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Srª. Viviane Ferreira Soares como Gestora, e o Sr. Alexandre Silveira do Nascimento, como Fiscal no Processo nº 827/2025, da dispensa de licitação nº 006/2025, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (Café), para o exercício de 2025/2026 (Lote Único), em favor da empresa **CAFÉ MERIDIANO IND. E COM. LTDA - CNPJ 01.434.609/0001-31**, para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Serra.

**Art. 2º** - Determina que na ausência justificada do Fiscal o Gestor emitirá o ateste, como substituto ao Fiscal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Serra/ES, 02 de março de 2026.

WELLINGTON COSTA FREITAS

Diretor Presidente

**Protocolo 1738351**

**Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 005, DE 2 DE MARÇO DE 2026**

**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO CONSTANTE DA PORTARIA Nº 004/2026 PARA O CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA - IPS/SMJ.**

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, e no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a nomeação realizada por meio da Portaria nº 004/2026 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo no dia 27/02/2026 para entrega de exames médicos, documentos pessoais, laudo admissionais da perícia médica e laudo psicológico;

Considerando o disposto nos Arts. 37 e 40, Lei Complementar Municipal nº. 2.643/2022 de 08/12/2022;

Considerando a Súmula 473/STF que autoriza a Administração Pública a anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando a convocação da candidata que optou pela desistência ao Cargo de Assistente Administrativo;

Considerando o disposto no Art. 37, Inciso II e Art. 41 "caput" da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no Art. 80, I da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Torna sem efeito a nomeação do candidato para o Cargo Público de **Assistente Administrativo**, constante da Portaria nº 004/2026, conforme o candidato abaixo que foi habilitado em Concurso Público realizado pelo Edital nº 001/2023.

Candidato (a)	Classificação Final
Livia Justiniano Pagani	1º

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 2 de março de 2026.

**DAVID RAASCH**

Presidente Executivo

Decreto Municipal nº 004/2025

**Protocolo 1738950**